



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 123, de 26 de setembro de 2014

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Enio Luiz Perin, por sua dedicação e participação efetiva no processo de desenvolvimento do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.655, de 30/09/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.102, de 30/09/2014

LR 123/2014
AUTORIA: Poder Executivo

